



# PREFEITURA DE FRUTA DE LEITE

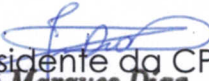
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.612.483/0001-48




## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE, COM A FINALIDADE DE RECEBER E JULGAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2015- CONSTRUÇÃO, DE 14 MÓDULOS SANITÁRIOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos 15 dias do mês de maio de 2015, às 09h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, com sede à Av. Montes Claros, 900 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 030/2015 a Sra. Ilza Marques Dias – Presidente da CPL, a Sra. Jane Darc Mendes de Almeida - Secretária da CPL e a Sra. Claudiana Paula de Almeida- Membro da CPL, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto (Construção de 14 módulos sanitários em Escolas Municipais) da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 001/2015. A Sra. Presidente informa que, decorridos os prazos para manifestação de recursos e diligências quanto a decisão da CPL proferida na ata do dia 08/04/2015, conforme constante dos autos, fica mantida a classificação e sugestão pela homologação e adjudicação à proposta da empresa **Construtora W&K Ltda no valor de R\$77.746,17 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**. Não havendo mais nada a se tratar, eu, Ilza Marques Dias, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL e encaminhada para o Sr. Prefeito, dentro dos prazos legais, para que tome as decisões que lhe melhor convier.

Fruta de Leite/MG, 15 de maio de 2015.

  
Presidente da CPL  
**Ilza Marques Dias**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 030/2015

  
Secretaria da CPL  
**Jane Darc Mendes de Almeida**  
Membro da CPL  
Portaria nº 030/2015

  
Membro da CPL

Demais presentes:

---

---

---

---

---